



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 083, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 0211/2020

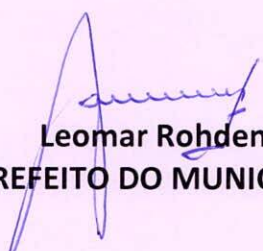
RESOLVE

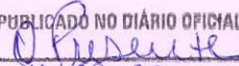
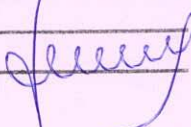
Art. 1.º Conceder, avanço vertical, para a servidora **Karine Maria Wolf**, matrícula funcional n.º 7706-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, pela UNOPAR – Universidade Pitágoras Unopar, enquadrando-a do **NÍVEL A para o NÍVEL B.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4694
de 11/02/20 FL.
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 1920
de 07/02/20 FL.
Visto 